



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 0301 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA CIDADE DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artigo 1º - Fica instituído o Festival Gastronômico de Maracanaú, a ser realizado anualmente, com o objetivo de fomentar a gastronomia local, promover a cultura alimentar e impulsionar o turismo no município.

Artigo 2º - O Festival Gastronômico de Maracanaú terá duração de uma semana e ocorrerá durante o mês de julho de cada ano.

Artigo 3º - O evento será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Secretaria de Trabalho Emprego e Empreendedorismo.

Artigo 4º - O Festival Gastronômico de Maracanaú contará com a participação de restaurantes, bares, food trucks, produtores rurais, chefs de cozinha e demais profissionais do ramo gastronômico do município.

Parágrafo único - Os estabelecimentos participantes serão incentivados a oferecer pratos típicos da culinária local, valorizando os ingredientes regionais e a cultura alimentar do município.

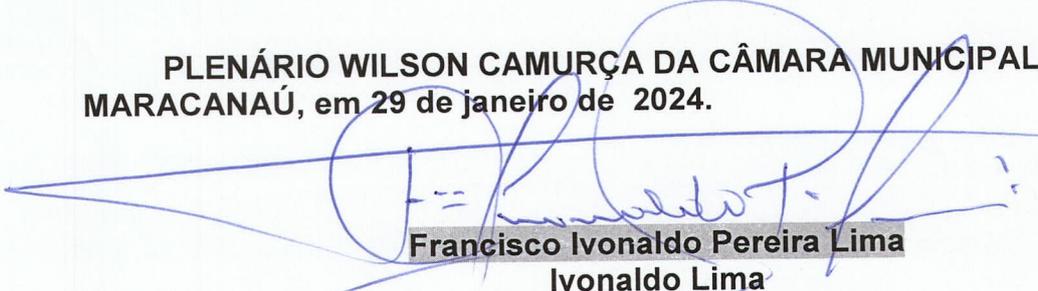
Artigo 5º - Durante o Festival, serão realizadas diversas atividades, tais como oficinas de culinária, palestras, degustações, concursos gastronômicos, feiras de produtos locais apresentações culturais, shows com a participação de artistas locais e nacional.

Artigo 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com outras instituições, públicas e privadas, com o propósito de viabilizar e promover o Festival Gastronômico de Maracanaú.

Artigo 7º - Os recursos financeiros necessários à realização do Festival serão previstos anualmente no orçamento municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 29 de janeiro de 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - União Brasil

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a criação do Festival Gastronômico de Maracanaú se baseia na necessidade de impulsionar o desenvolvimento econômico e cultural do município, bem como fomentar a gastronomia local e promover a cultura alimentar.

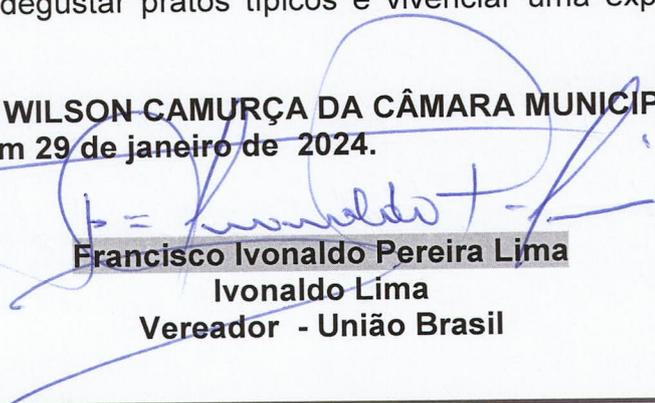
Em primeiro lugar, a gastronomia é uma importante expressão cultural de um povo e é capaz de refletir a identidade de uma região. Maracanaú possui uma rica diversidade gastronômica, com pratos típicos e ingredientes regionais que merecem ser valorizados e divulgados. O festival proporcionará uma oportunidade para que a população e visitantes conheçam e apreciem a culinária local, fortalecendo assim a identidade cultural do município.

Além disso, ao promover a cultura alimentar, o festival visa conscientizar a população sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada. Serão oferecidas opções de pratos que valorizam ingredientes frescos e nutritivos, incentivando hábitos alimentares mais saudáveis. O festival também pode ser um espaço para a divulgação de práticas sustentáveis na gastronomia, como o uso de alimentos orgânicos ou a redução do desperdício de alimentos.

Outro ponto relevante é o potencial turístico que o festival pode proporcionar ao município. Ao incentivar a vinda de turistas interessados em conhecer a culinária local, Maracanaú poderá se beneficiar economicamente, gerando receita para os estabelecimentos e profissionais da área da gastronomia, além de movimentar outros setores econômicos, como o turismo e a hotelaria. A realização anual do festival ainda contribuirá para a consolidação de Maracanaú como um destino gastronômico, atraindo cada vez mais visitantes e fortalecendo a imagem do município.

Portanto, a instituição do Festival Gastronômico de Maracanaú se justifica pela necessidade de valorizar a gastronomia local, promover a cultura alimentar, incentivar hábitos alimentares mais saudáveis e impulsionar o turismo no município. A realização anual do festival trará benefícios não apenas para a economia local, mas também para a população e visitantes, que terão a oportunidade de degustar pratos típicos e vivenciar uma experiência cultural única.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 29 de janeiro de 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - União Brasil

APROVADO